

**ESCLARECIMENTO Nº 03.2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 – UEMA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90115/2025-SALIC/MA**

A Pregoeira da Comissão Permanente de Lição da Universidade Estadual do Maranhão, subscritora, após acuidosa análise técnica do solicitante frente ao pedido de esclarecimento formalizado pela empresa Agile Corp Serviços Especializados Ltda, acerca do pregão eletrônico epigrafado, passa a esclarecer pontualmente que:

**1ª QUESTIONAMENTO:**

Vem por meio desta solicitar esclarecimentos quanto a forma de cadastro e o valor do intervalo de lances do referido pregão.

Verificamos que o cadastro do pregão será pelo valor unitário do produto, porém o intervalo mínimo de lances se dará pelo valor de R\$ 100,00. Com isso o valor do lance é maior do que o valor unitário do produto. Solicitamos esclarecer se o entendimento está correto ou o valor dos lances se dará pelo valor global de cada item.

→ **RESPOSTA CSL/UEMA:** Conforme depreende-se nítida e inequivocamente, o Instrumento Convocatório determina como critério de adjudicação GLOBAL (Lote único) e o critério de julgamento MENOR PREÇO TOTAL/GLOBAL, com intervalo mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) entre lances, considerando o valor estimado total, conforme disposição do ITEM 1 e seus subitens c/c subitem 7.8, todos do Instrumento Convocatório.

São Luís/MA, 22 de setembro de 2025.

---

**KIANY PEREIRA COSTA**  
Pregoeira